



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

### DISPENSA Nº 176/2025

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, inscrito no CNPJ sob Nº 46.643.482/0001-07, com sede à Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	Dia 28/07/2025, às 10h00min, horário de Brasília
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	compras@monteirolobato.sp.gov.br

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP 12.250-000.

**E-MAIL:** compras@monteirolobato.sp.gov.br - Telefone: (12) 3979-9000.

**Esta contratação será regida pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 2.236, de 19 de abril de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.**

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta;
- III – Minuta de Contrato;
- IV – Termo de Apresentação da Empresa (Ficha Cadastral).

#### **1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**1.1.** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP para exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 01.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes;
- 01.06.01 – Setor de Desporto e Lazer;
- 27.812.0015.2019 – Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer;
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

#### **2 - DO VALOR ESTIMADO:**

**2.1.** - O valor global estimado máximo para contratação será de **R\$ 43.934,78 (quarenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).**



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOC. DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. - A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura, sendo que os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail [compras@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:compras@monteirolobato.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação Nº 176/2025.

### 4 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

4.1. - A empresa deverá apresentar, concomitantemente com o envio da proposta comercial, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação com validade na data de realização da Dispensa, para a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000, ou através do e-mail [compras@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:compras@monteirolobato.sp.gov.br).

#### 4.2. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 4.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 4.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF Nº 358, de 5 de setembro de 2014);

c) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei Nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

e) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

##### 4.2.3 - Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

**a.1)** Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2)** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

### **5 - PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.1.** - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme informações descritas no Termo de Referência.

**5.2.** - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.3.** - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **6 - DO PAGAMENTO:**

**6.1.** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até o 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

**6.2.** - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** - Poderá o Município revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2.** - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**7.3.** - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Monteiro Lobato, 22 de julho de 2025.

---

**Edmar José de Araújo**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025**

**DISPENSA Nº 176/2025**

#### 1 – DO OBJETO:

1.1. - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Concreto Usinado, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

1.2. - Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum e de utilização contínua, decorrente de necessidades permanentes para manutenção das atividades da Educação, conforme justificativa constante do documento de formalização de demanda.

1.3. - Ramo da Atividade da Aquisição:

1.3.1. 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

1.4. - Quantitativos e Valores Estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MATERIAL: TIPO: CONCRETO USINADO DOSADO EM CENTRAL, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA (FCK): 30 MPA AOS 28 DIAS, SLUMP: 10 +/- 2 CM (TRABALHABILIDADE PLÁSTICA), BRITA: BRITA 1 (ENTRE 9,5 MM E 19 MM), CIMENTO: CP LL-F OU CP IV, CONFORME DISPONIBILIDADE DA USINA E EXIGÊNCIA DA NORMA NBR 16697, DOSAGEM: CONFORME NORMA ABNT NBR 12655 (EXECUÇÃO) E NBR 7212 (CONTROLE), TEMPO MÁXIMO DE DESCARGA: 90 MINUTOS APÓS A ADIÇÃO DA ÁGUA E TRANSPORTE: EM CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL. SERVIÇO: BOMBA ESTACIONÁRIA DE CONCRETO COM MANGUEIRAS COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 50 METROS; FINALIDADE: LANÇAMENTO DO CONCRETO EM LOCAL COM ACESSO RESTRITO A CAMINHÕES BETONEIRA; INCLUI: TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; QUANTIDADE ESTIMADA DE BOMBEAMENTO: 46 M³, CORRESPONDENTE AO VOLUME TOTAL DE CONCRETO; MÃO DE OBRA: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR QUALIFICADO PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO; SEGURANÇA: TODA A OPERAÇÃO DE BOMBEAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA QUALQUER DANO CAUSADO POR USO INDEVIDO DOS EQUIPAMENTOS; EXECUÇÃO MEDIANTE AGENDAMENTO COM NO MÍNIMO 24H DE ANTECEDÊNCIA; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7212 (CONTROLE DO CONCRETO), NR-18 (SEGURANÇA EM OBRAS), E DEMAIS DISPOSIÇÕES PERTINENTES À SEGURANÇA DO TRABALHO.	M³	46	R\$ 955,10	R\$ 43.934,78
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 43.934,78</b>	

#### 2 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, conforme classificação abaixo:

01.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes;

01.06.01 – Setor de Desporto e Lazer;

27.812.0015.2019 – Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

### **3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** - A contratação se fundamenta no inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da contratação.

### **4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**4.1.** - A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Dispensa, pelo critério de julgamento de menor preço unitário.

### **5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** - Os requisitos necessários para a presente contratação são:

**5.1.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

**5.1.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, tendo em vista a característica de consumo do objeto;

**5.1.3.** Não há previsão de realização de visita técnica;

**5.1.4.** Tendo em vista a característica do objeto, local de entrega centralizado em uma única localidade, acondicionamento padrão e disputa por itens, as propostas deverão respeitar o quantitativo limite do item, não havendo possibilidade de ocorrerem preços diferentes para um determinado item.

### **6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1.** - A execução dos serviços deverá ocorrer após emissão de ordem de início dos serviços, de acordo com cronograma de execução que será elaborado junto à Secretaria de Esporte e Lazer.

### **7 – DA GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:**

**7.1.** - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.3.** - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.4.** - A formalização da contratação ocorrerá por meio de Contrato.

**7.5.** - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.6.** - O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**7.6.1.** O fiscal técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**7.6.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**7.6.3.** O fiscal técnico informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

**7.6.4.** O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**7.7.** - O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Nº 11.246, de 2022).

**7.7.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**7.8.** - O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**7.8.1.** O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**7.8.2.** O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor, com menção ao seu desempenho na execução do Contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**7.8.3.** O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**7.9.** - O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**7.10.** - O gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7.11.** - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

**7.11.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**7.12.** - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

## **8 – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

**8.1.** - O valor contratado poderá ser alterado após negociação, conforme disposto no Artigo 124 da Lei Nº 14.133/2021.

## **9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**9.1.** - O objeto, após recebimento, será analisado pela gestão do Contrato, o qual avaliará tecnicamente, o atendimento às características do objeto solicitadas neste Termo de Referência.

**9.2.** - Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**9.3.** - À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

do prestador.

**9.4.** - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A. F.).

**9.5.** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

### **10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**10.1.** - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

**10.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, Inciso II do Art. 75, da Lei Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

**10.2.** - Exigências de habilitação fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

DISPENSA Nº 176/2025

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da presente Dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MATERIAL: TIPO: CONCRETO USINADO DOSADO EM CENTRAL, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA (FCK): 30 MPA AOS 28 DIAS, SLUMP: 10 +/- 2 CM (TRABALHABILIDADE PLÁSTICA), BRITA: BRITA 1 (ENTRE 9,5 MM E 19 MM), CIMENTO: CP LL-F OU CP IV, CONFORME DISPONIBILIDADE DA USINA E EXIGÊNCIA DA NORMA NBR 16697, DOSAGEM: CONFORME NORMA ABNT NBR 12655 (EXECUÇÃO) E NBR 7212 (CONTROLE), TEMPO MÁXIMO DE DESCARGA: 90 MINUTOS APÓS A ADIÇÃO DA ÁGUA E TRANSPORTE: EM CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL. SERVIÇO: BOMBA ESTACIONÁRIA DE CONCRETO COM MANGUEIRAS COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 50 METROS; FINALIDADE: LANÇAMENTO DO CONCRETO EM LOCAL COM ACESSO RESTRITO A CAMINHÕES BETONEIRA; INCLUI: TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; QUANTIDADE ESTIMADA DE BOMBEAMENTO: 46 M <sup>3</sup> , CORRESPONDENTE AO VOLUME TOTAL DE CONCRETO; MÃO DE OBRA: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR QUALIFICADO PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO; SEGURANÇA: TODA A OPERAÇÃO DE BOMBEAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA QUALQUER DANO CAUSADO POR USO INDEVIDO DOS EQUIPAMENTOS; EXECUÇÃO MEDIANTE AGENDAMENTO COM NO MÍNIMO 24H DE ANTECEDÊNCIA; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 7212 (CONTROLE DO CONCRETO), NR-18 (SEGURANÇA EM OBRAS), E DEMAIS DISPOSIÇÕES PERTINENTES À SEGURANÇA DO TRABALHO.	M <sup>3</sup>	46		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Dispensa de licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

## **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da Proposta.

## **LOCAL E DATA**

## **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

DISPENSA Nº 176/2025

### TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA – FICHA CADASTRAL

**Dados da Empresa:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ I. E: \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do Representante Legal que assinará o Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ R.G: \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Dados dos Sócios:**

Nome: \_\_\_\_\_

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ R.G Nº: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: \_\_\_\_\_

**OBS.:** DEVERÁ SER INFORMADO OS DADOS DE TODOS OS SÓCIOS, E COM REFERÊNCIA AO SÓCIO ADMINISTRADOR DEVERÁ SER INFORMADO NO CAMPO QUALIFICAÇÃO ACIMA.